



Processo: 2018.1.66.82.5

Interessado: MAE

Assunto: Elaboração do projeto executivo completo do Bloco de Recepção, Acolhimentos e Atividades Educativas do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.

PERGUNTAS:

1). Com relação ao item 6.1.4- QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, do Anexo I, o Quadro "Quesito 5", que contém a descrição da experiência requerida dos profissionais, entendemos que é possível um mesmo profissional atender mais de um item, (5.1 a 5.9), desde que seja apresentada a comprovação exigida para cada item, está correto nosso entendimento?

2). Em relação ao Anexo I - Item 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, itens 5.2 e 5.3, gerou a seguinte dúvida:

Geralmente o profissional que faz projeto de estruturas, faz o de fundação também. Se eu apresentar a comprovação da capacidade técnica nas duas disciplinas, esse profissional atende aos requisitos do edital?

Nós pontuaríamos nas duas disciplinas?

RESPOSTA: Os profissionais envolvidos devem estar enquadrados em atividades atribuídas ao seu registro profissional de classe, **não sendo vetada a participação do mesmo profissional em mais de uma atividade**, desde que as atividades envolvidas façam parte do rol de suas atribuições profissionais.